

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020

Ofício Circ. Nº 131/2020

Senhor(a) Presidente,

Além da atual dificuldade de garantir o pagamento do reajuste médio de 6,21% das tarifas atendidas pela concessionária Light Rio, sabemos que a cobrança realizada por estimativa - neste momento de exceção – resultaria, sem equívocos, na insolvência de muitas empresas que tiveram as suas atividades suspensas por lei em virtude da pandemia.

Setores que estão inativos, como, por exemplo, o setor de beleza, que, pela atividade, apresenta um consumo elevado de energia elétrica, no caso da cobrança por estimativa, os valores cobrados pela distribuidora seriam muito superiores àqueles realmente consumidos pelo estabelecimento comercial.

Com isso, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – Fecomércio RJ, em nome do setor e buscando unir forças no combate aos danos decorrentes desta pandemia, solicitou ao Grupo Light S.A a **regulamentação da autoleitura** dos consumidores não residenciais assistidos pela distribuidora, com a suspensão da cobrança por estimativa.

Em resposta aos pedidos formulados pela Fecomércio RJ (Of. 104 e 128/20), o Grupo Light S.A, reconhecendo a atual dificuldade de acesso ao medidor por seus leituristas, garantiu aos consumidores não residenciais e aos não prestadores de serviços essenciais à população o seguinte:

1. compensação imediata de eventuais valores pagos a maior nas cobranças realizadas por estimativa daqueles consumidores que optarem por não fazer a autoleitura; e
2. possibilidade de realizar a autoleitura.

Todo o procedimento necessário para a realização da autoleitura dos clientes não residenciais está disponível no seguinte *link*:

<http://www.light.com.br/pararesidencias/Informacoes/covid19.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPa>

Para facilitar a visualização das informações prestadas pela Light, colocamos abaixo o *print* com todas as informações necessárias a realização da autoleitura:

### **Autoleitura - Informações adicionais para clientes não residenciais**

Se você não é um cliente das classes residencial, residencial rural ou que preste serviços essenciais à população, confira as informações a seguir:

- Ao realizar a leitura mensalmente, o nosso leiturista poderá entrar em contato com você, caso ele não consiga ter acesso ao seu medidor quando estiver na unidade. Para evitar qualquer risco de contágio, ele pedirá que você repasse a leitura via WhatsApp, através de um número de contato que ele irá fornecer, para que assim a sua conta seja emitida normalmente.
- Você pode também nos informa-la através do Call Center ligando para 0800 282 0120.

Mas fique atento, você deve consultar a data da próxima leitura em sua conta de energia, no campo em destaque abaixo, e nos ligar 3 dias úteis antes.

Por exemplo - Se a data de sua próxima leitura é 17/04, você deve nos ligar 3 dias úteis antes, ou seja, no dia 14/04 para informar a leitura do medidor.



Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, oportunidade que renovamos nossos votos de mais elevado estima e apreço.

Atenciosamente,



Antonio Florencio de Queiroz Junior  
Presidente